



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.090, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Proj. de Lei 96/15 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.015, o seguinte projeto:

689 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei 5.981 de 19 de Dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 279.212,98 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e doze reais e noventa e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.361.0017.2.689	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCÍCIOS ANTERIORES		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	279.212,98
Fonte de Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
Aplicação	265 0000 – FUNDEB – Saldo Exercício Anterior - Outros		
TOTAL.....		R\$	279.212,98

Art. 3º- Para atender as despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, nos termos do disposto no § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(6832) 319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$	279.212,98
TOTAL.....		R\$	279.212,98

Art. 4º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.090, de 26 de Novembro de 2015.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOZA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de novembro de 2015.